

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4672/2021.

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E O MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício, CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, portador da carteira de identidade n.º 744.763-ES, inscrito no CPF sob o n.º 891.089.907-78 doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DA SERRA-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.174.093/0001-27, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 – Centro, Serra-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ANTÔNIO SÉRGIO VIDIGAL, inscrito no CPF n.º 525.498.107-59 e RG n.º 10307248-2, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Convênio Originário pelo período de **10/05/2023 até 31/12/2024**, cujo objeto é a cessão da servidora EDNARA ARAUJO NEPOCUCENO, matrícula n.º 44.624, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;

2.2. O CESSIONÁRIO deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;

2.3. Os convenientes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;

2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;

2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar o servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pela servidora cedida ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1. Por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo ao convênio de Cessão em duas vias de igual teor e forma.

Aracruz/ES, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO
LOUREIRO VIEIRA
89108990778

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO
LOUREIRO VIEIRA:89108990778
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=03077236000114, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CARLOS
ALBERTO LOUREIRO VIEIRA:89108990778
Resolução: Especificação de localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.30 14:03:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito do Município de Aracruz (Em exercício)
CESSIONÁRIO

ANTÔNIO SÉRGIO VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra
CEDENTE